



Paraíba, 03 de Janeiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3272

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

# **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO **DECRETO 001/2023**

DECRETA EXONERARÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E EXTIÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando: a obrigação continua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

# DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, Secretários, Secretários Executivos, e todos os contratos por Excepcional Interesse Público, do Município de Conceição/PB, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Excetuam-se da exoneração do caput deste artigo, os cargos de Secretário Municipal de Saúde; Assistência Social; Finanças; Administração; Tesouro; Procurador do Município; Secretário Executivo de Finanças; Servidores do Setor de Licitação e Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º - Ficam abolidas a partir de 02 de janeiro de 2023, todas as gratificações.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2023.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2B0F7335

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2023 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB PARA O MANDATO 2023/2026.

# PORTARIA Nº 001/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 240/2007, alterada pela Lei Municipal nº 276/2009, alterada pela Lei Municipal nº 455/2021 e considerando ainda:

Sobre o Novo FUNDEB, regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, e da nova Lei do CACS-FUNDEB do Município, Lei nº 455/2021 de 16/03/2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB), para o mandato de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, observando-se o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade, assim constituída:

# 1. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Gerôncio Batista de Souza Neto SUPLENTE: Edson Ramalho Bezerra Brito

2. Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

SUPLENTE: Ivone Silva de Medeiros

3. Representantes dos diretores das escolas públicas municipais

TITULAR: Cosma Maria Vieira de Medeiros SUPLENTE: Vanuza de Fátima Nóbrega Brito

4. Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

TITULAR 1: Amanda dos Santos Barbosa

SUPLENTE 1: Maria Aparecida Silva de Medeiros TITULAR 2: Francisca Liérgia de Medeiros Santos SUPLENTE 2: Ivone Gonçalves dos Santos

5. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: Rejane Fidélis Mendes de Lima SUPLENTE: Jaidete Martins da Silva

TITULAR: Alilia Maria Lima de Medeiros

6. Representantes dos Especialistas em Educação

7. Representantes do Conselho Tutelar TITULAR: Antonio José dos Santos

SUPLENTE: Maria Aparecida Costa Messias

8. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Afrânio de Medeiros Nóbrega SUPLENTE: Maria de Fátima Nóbrega dos Santos

9. Representantes das Escolas do Campo TITULAR: Hélia Luíza Bezerra da Rocha

SUPLENTE: Mayara de Araújo Nóbrega Brito 10. Representantes dos Estudantes da Educação Básica TITULAR: Iara Nóbrega Medeiros (CICLO VI – EJA)

SUPLENTE: Lucimar Alves da Nóbrega (CICLO VI – EJA)

11. Representantes indicados por entidades civis organizadas TITULAR: Orlando de Brito Silva (SINFEMP)

SUPLENTE: Carmem Silvana de Medeiros (SINFEMP)

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 02 de janeiro de 2023.

# PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:9C049E45

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2214/2022

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 2214/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM RIACHO NOÉ TRAJANO E RIACHO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PATOS; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 26/04/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretária de Educação JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.

27 de dezembro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 1671490A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: A3D0B7E0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:72D211AE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AQUISIÇÃO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 17165A9D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL $N^{\circ}$ 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**50D0294C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2023

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4FDC681D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00361/2022-CPL

# EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00361/2022-CPL

##TEX Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00361/2022-CPL, da Tomada de Preço nº 00010/2022 / Objeto da retificação: CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, previsto inclusive no preâmbulo do edital como "sob o regime construtivo de empreitada por preço unitário", acarretando o mesmo equivoco no Instrumento Contratual, retifica-se "regime de empreitada por preço unitário" para "regime de empreitada por preço global" / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de retificação: 28 de Dezembro de 2022 / Contratante: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova / Contratado: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**520C646F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00362/2022-CPL

# EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 00362/2022-CPL

Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 00362/2022-CPL, da Tomada de Preço nº 00011/2022 / **Objeto da retificação:** CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, previsto inclusive no preâmbulo do edital como "sob o regime construtivo de empreitada por preço unitário", acarretando o mesmo equivoco no Instrumento Contratual, retifica-se "regime de empreitada por preço unitário" para "regime de empreitada por preço global" / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo de retificação:** 28 de Dezembro de 2022 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova / **Contratado:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C6F37176

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2022 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B50A352D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2022 - Nova Era Saude , Comercio Varejista de Equipamentos de Fisioterapia Eireli - CNPJ: 18.213.121/0001-87 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**147E1EAA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00057/2022 - Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00058/2022 - Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00063/2022 - W. Araujo Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ: 37.844.754/0001-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 26.12.22

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2D3B4C65

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00069/2022 - Jose da Silva Ferreira 09609808492 - CNPJ: 17.599.154/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00071/2022 - Jose Claudio Aquino Herminio - CNPJ: 40.604.333/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00072/2022 - Michael Gomes Martins de Souza - CNPJ: 43.382.862/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.22

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FC04D73F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00076/2022 - Naurielio Frutuoso Nogueira - CNPJ: 12.131.743/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 20.12.22

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: EA586BCD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00167/2022 - Flavia Almeida Silva - CNPJ: 41.297.610/0001-86 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.22

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**20234F15

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00189/2022 - Mayccon Victhor dos Santos 11603668454 - CNPJ: 41.289.908/0001-44 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.12.22

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3A46D9E8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00293/2022 - Alvo Certo Comercio de Marmores e Granitos Ltda - CNPJ: 29.091.530/0001-74 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F54B21A0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00332/2022 - Bruno Goncalves da Silva 12062011423 - CNPJ: 48.024.666/0001-06 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 22.12.22

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 28755386

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

# EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00082/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00384/2022 - Roselma Vieira Soares - CNPJ: 00.977.582/0001-60 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00385/2022 - Joao e Maria Atelie Ltda. - CNPJ: 43.449.716/0001-83 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

# Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D7985B02

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 14/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de Setembro de 2008.

**RESOLVE:** 

**EXONERAR** a Senhora **Luana Rodrigues de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 091.047.874-04 e RG: 4.768.856 SSDS/PB no **cargo em provimento em comissão**, Assessora Parlamentar, código ONI -1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 de dezembro de 2022.

**LUCIANO BARROS** Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por: Daniela dos Santos Rodrigues

Código Identificador:9CD90092

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 15/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9° inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11° da mesma lei N°. 390/1997 de Fevereiro de 1997 no seu artigo 1°, ainda com a lei Complementar N°. 01 de 15 de Janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de Setembro de 2008.

**RESOLVE:** 

EXONERAR a Senhora Ivaneide Rodrigues de Farias Sales, brasileira, casada, portadora do CPF: 091.275.564-41 e RG: 3.646.762 SSP/PB no cargo em provimento em comissão, Assessora administrativa, código ONI -1 da Câmara Municipal de Areial. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 de dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**65467005

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 16/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no

uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009.

**RESOLVE:** 

**EXONERAR**, a senhora **Saionara Lucena Silva Cavalcante**, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº **2649721** e do CPF **048.194.744-21** para função de **pregoeira**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como equipe de apoio os seguintes servidores: Vivineide Diniz Martins; Daniela Dos Santos Rodrigues; Maria Gorete Dos Santos.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 de dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por: Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:2598E61F

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 17/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei Orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009.

**RESOLVE:** 

**EXONERAR**, a senhora **Saionara Lucena Silva Cavalcante**, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº **2649721** e do CPF **048.194.744-21** para função de **presidente**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como equipe de apoio os seguintes servidores: Vivineide Diniz Martins; Daniela Dos Santos Rodrigues; Maria Gorete Dos Santos.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 de dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador: E506F65D

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 18/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:** 

**EXONERAR** o Senhor **Pedro Victor de Araújo Correia,** brasileiro, solteiro, advogado, com domicilio profissional situado na Rua Raimundo Adolfo, nº 286, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa (PB), portador do CPF: 070.982.324-08 e inscrito na OAB/PB nº 15.504, no **cargo em provimento em comissão**, Assessor Jurídico OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5A9428CC

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 19/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº.

390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1°, ainda com a lei Complementar N°. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a Senhora **Maria Gorete Dos Santos,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 062.781.184-16 e RG 3.256.876 SSP/PB no **cargo em provimento em comissão**, Assessor Administrativo ONI-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS Presidente

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**E6A03CB7

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 20/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a senhora **Vivineide Diniz Martins**, brasileira, solteira, residente na Rua da Matriz n° 201- Centro, AREIAL-PB, portadora do CPF 011.609.734-58 e RG 2.450.300 SSDS/PB no **cargo em provimento em comissão**, de **Tesoureiro (a)** código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**BB2499A9

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 21/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

# **RESOLVE:**

**EXONERAR** a senhora **DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 106.244.834-01 e do RG nº 3.808.967 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº 1391 Areial – PB no **cargo de provimento em comissão**, de **SECRETÁRIO** (a) código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 de dezembro de 2022.

#### LUCIANO BARROS

Presidente

Publicado por: Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador: A160CE1E

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 22/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de Janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a senhora **ELIEUZA ALVES DE LIMA** brasileira, união estável, residente na Rua São José, n° 903/1° andar B – centro, Areial-PB, portadora do CPF 083.355.964-84 e RG 3.253.653 SSP/PB no **cargo de provimento em comissão**, Diretora de Divisão código ONI -1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 30 dezembro de 2022.

LUCIANO BARROS

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**B9A48429

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

# **RESOLVE:**

Nomear a senhora DANIELY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 123.033.334-74 e do RG nº 4.195.439 SSP-PB, residente e domiciliada na Sitio Lagoa do Giral, Areial – PB no cargo de provimento em comissão, de SECRETÁRIO (a) código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO DESOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**268D9C63

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

Nomear a senhora Vivineide Diniz Martins, brasileira, solteira, residente na Rua da Matriz n° 201- Centro, AREIAL-PB, portadora do CPF 011.609.734-58 e RG 2.450.300 SSDS/PB no cargo em provimento em comissão, de Tesoureiro (a) código OAS-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**661DF382

# CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº.03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

Nomear a senhora DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 106.244.834-01 e do RG nº 3.808.967 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº 1391 Areial – PB no cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR código ONI-1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**45E805CD

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº.04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

### **RESOLVE:**

Nomear a senhora ELIEUZA ALVES DE LIMA brasileira, união estável, residente na Rua São José, n° 903/1° andar B – centro, Areial-PB, portadora do CPF 083.355.964-84 e RG 3.253.653 SSP/PB no cargo de provimento em comissão, DIRETORA DE DIVISÃO código ONI -1 da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:7123596D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 13 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B90FF72E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. Data e Local: 13 de Janeiro de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:97771E39

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2022, De 30 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE.

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JÚLIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº. 1097744 SSP/PB e do CPF nº. 110.624.104-59, do Cargo

Comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal com atividades imediatas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

# VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

PORTARIA Nº. 002/2022, De 30 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em HSO.

RESOLVE,

- Art. 1º Exonerar o Sr. DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO, portador do RG nº. 2719411 SSP/PB e do CPF nº. 067.846.464-28, do Cargo Comissionado de CONTADOR da Câmara Municipal com atividades imediatas.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

# VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

PORTARIA Nº. 003/2022, De 30 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso.

RESOLVE,

- Art. 1º Exonerar o Sr. CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, portador do RG nº. 2727120 SSP/PB e do CPF nº. 053.590.974-85, do Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal com atividades imediatas.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

# VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

PORTARIA Nº. 004/2022, De 30 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em

RESOLVE.

- Art. 1º Exonerar o Sr. LUIS EDUARDO BARBOSA DE LIRA BRAGA, portador do RG nº. 3230860 SSP/PB e do CPF nº. 079.671.354-58, do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal com atividades imediatas.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

# VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

PORTARIA Nº. 005/2022, De 30 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

- Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA CIRANA LAISE DINIZ COELHO, portadora do RG nº. 3361285 SSP/PB e do CPF nº. 075.984.544-18, do Cargo Comissionado de TESOUREIRA da Câmara Municipal com atividades imediatas.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

# VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

PORTARIA Nº. 006/2022. De 30 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAUDIVANIA ARRUDA PIRES, portadora do RG nº. 1679787 SSP/PB e do CPF nº. 918.341.124-00, do Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal com atividades imediatas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO Presidente

PORTARIA Nº. 007/2022, De 30 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar o Sr. JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA, portador do RG nº. 3452663 SSP/PB e do CPF nº. 083.250.334-79, do Cargo Comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal com atividades imediatas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

# VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:85EB3058

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 07/2022

**PRESIDENTE CÂMARA** MUNICIPAL DA ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO. **RESOLVE:** 

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados que foram nomeados nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2°. Ficam rescindidos todos os contratos por excepcional interesse público, acaso existentes nos anos supracitados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 30 de dezembro de 2022.

#### IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:0EF08B8F

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, através do Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, embasado na solicitação inicial, no termo de referência contendo a respectiva justificativa técnica e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da empresa LTDA, LOGON SERVIÇOS Е COMÉRCIO 02.389.614/0001-32), no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FISCALIZAÇÃO.

Onde lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 Lê se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Itaporanga - PB, 22 de dezembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3243A923

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 0001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA GESTÃO** IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE  $\mathbf{E}$ FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FISCALIZAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2022;

PROGRAMA:

2088 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA – SIMAI

2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO **AMBIENTE** 

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 02/01/2023 À 02/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694-0001/59

CONTRATADO: LOGON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.389.614/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Itaporanga – PB, 02 de janeiro de 2023

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

# Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5C902BFC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PRECO Nº: 0006/2022.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2022.

**OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com meio-fio de pedra granítica na rua Abel Fernandes da Silva no Bairro da Caixa D'água, Município de Jacaraú.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação as empresas D K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ: 23.916.946/0001-06, FM SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ: 24.658.568/0001-62 e os demais interessados que, a reunião para abertura e julgamento das Propostas de Preços da licitação Tomada de Preços 006/2022 ocorrerá no dia 04/01/2022 as 09h (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/editais

Jacaraú/PB, 02 de janeiro de 2022.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

**Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: 19BE9542

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 215.350,00; INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 87.067,50; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 205.485,00.

Joca Claudino - PB. 30 de Dezembro de 2022

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 215.350,00; INFOPRINTER COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA - R\$ 87.067,50; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 205.485,00.

Joca Claudino - PB, 30 de Dezembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000017 3390.30 99 Material de Consumo 000022 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000034 3390.30 99 Material de Consumo 000040 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000047 3390.30 99 Material de Consumo 000058 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000072 3390.30 99 Material de Consumo 000079 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000179 3390.30 99 Material de Consumo 000185 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000267 3390.30 99 Material de Consumo 000277 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000268 3390.30 99 Material de Consumo 000278 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000308 3390.30 99 Material de Consumo 000311 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0040 2030 MANUTENCAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000359 3390.30 99 Material de Consumo 000365 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000381 3390.30 99 Material de Consumo 000387 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000400 3390.30 99 Material de Consumo 000410 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000401 3390.30 99 Material de Consumo 000411 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000467 3390.30 99 Material de Consumo 000478 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0050 2042 MANUTE. È DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000487 3390.30 99 Material de Consumo 000496 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000588 3390.30 99 Material de Consumo 000596 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000672 3390.30 99 Material de Consumo 000675 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000680 3390.30 99 Material de Consumo 000688 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000696 3390.30 99 Material de Consumo 000700 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000705 3390.30 99 Material de Consumo 000714 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000725 3390.30 99 Material de Consumo 000728 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000717 3390.30 99 Material de Consumo 000721 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 000615 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00087/2022 - 30.12.22 -CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 215.350,00; CT N° 00088/2022 - 30.12.22 - INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 87.067,50; CT N° 00089/2022 - 30.12.22 -LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 205.485,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**47323900

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DILIGÊNCIA REFERENTE AS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 00004/2022

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa

M H F DE FREITAS LTDA – CNPJ: 14.148.901/0001-30 ROD RN-075. 37. Zona Rural

Pilões/RN

Assunto: Correção da Proposta de Preço da Tomada de Preço n. 00004/2022 — Processo Administrativo n. 220928TP00004

Senhor Representante Legal,

Conforme havia sido informado nos autos do certame TP 00004/2022, as propostas de preços das empresas licitantes melhor classificadas foram enviadas ao Engenheiro Civil deste município a fim de que fosse realizada uma análise técnica sobre o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório para que se tivesse garante sobre a exequibilidade das mesmas.

Após análise técnica da proposta desta empresa (doc. em anexo), verificou-se que algumas inconsistências que precisam ser sanadas:

- As composições de preço informadas possuem insumos que não são SINAPI, desta forma a proposta de preço deverá ser corrigida com a execução da compatibilização das bases tendo como base preferencial o SINAPI/PB 01/2022 (não desonerado);
- O item 1.4.7.3 tem o mesmo código (S02555-ORSE) e mesma descrição (Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros) dos itens 1.2.7.3, 1.3.7.3 e 1.5.7.3, mas preço unitário diferentes (R\$ 67,80 e 67,99);

Sendo assim, com amparo no item 20.8 do edital deste certame, que autoriza a Comissão promover diligência para esclarecer dúvida ou complementar a instrução do processo, concedo a Vossa Senhoria o prazo de 3 (três) dias úteis para que apresente a nova proposta de preço com as devidas correções, a qual deverá ser entregue no horário

das 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB.

Por último, ressalto que não pode haver alteração do valor final da proposta apresentada inicialmente e que o não cumprimento da devida diligência no prazo determinado ocasionará a desclassificação da Proposta de Preço apresentada pela empresa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Joca Claudino - PB, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa

# PROJEMAC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 21.784.773/0001-86

Av. Comandante Vital Rolim, 1475, sala 101, Jardim Aldagisa Cajazeiras/PB.

Assunto: Correção da Proposta de Preço da Tomada de Preço n. 00004/2022 — Processo Administrativo n. 220928TP00004

Senhor Representante Legal,

Conforme havia sido informado nos autos do certame TP 00004/2022, as propostas de preços das empresas licitantes melhor classificadas foram enviadas ao Engenheiro Civil deste município a fim de que fosse realizada uma análise técnica sobre o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório para que se tivesse garante sobre a exequibilidade das mesmas.

Após análise técnica da proposta desta empresa (doc. em anexo), verificou-se que algumas inconsistências que precisam ser sanadas:

- As composições de preço informadas possuem insumos que não são SINAPI, desta forma a proposta de preço deverá ser corrigida com a execução da compatibilização das bases tendo como base preferencial o SINAPI/PB - 01/2022 (não desonerado);

Sendo assim, com amparo no item 20.8 do edital deste certame, que autoriza a Comissão promover diligência para esclarecer dúvida ou complementar a instrução do processo, concedo a Vossa Senhoria o prazo de 3 (três) dias úteis para que apresente a nova proposta de preço com as devidas correções, a qual deverá ser entregue no horário das 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB.

Por último, ressalto que não pode haver alteração do valor final da proposta apresentada inicialmente e que o não cumprimento da devida diligência no prazo determinado ocasionará a desclassificação da Proposta de Preço apresentada pela empresa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Joca Claudino - PB, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

# AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa

MOTIVACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001 - 59

Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios Cajazeiras/PB.

# Assunto: Correção da Proposta de Preço da Tomada de Preço n. 00004/2022 — Processo Administrativo n. 220928TP00004

Senhor Representante Legal,

Conforme havia sido informado nos autos do certame TP 00004/2022, as propostas de preços das empresas licitantes melhor classificadas foram enviadas ao Engenheiro Civil deste município a fim de que fosse realizada uma análise técnica sobre o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório para que se tivesse garante sobre a exequibilidade das mesmas.

Após análise técnica da proposta desta empresa (doc. em anexo), verificou-se que algumas inconsistências que precisam ser sanadas:

- As composições de preço informadas possuem insumos que não são SINAPI, desta forma a proposta de preço deverá ser corrigida com a execução da compatibilização das bases tendo como base preferencial o SINAPI/PB - 01/2022 (não desonerado);
- Os serviços 2.5.6, 2.6.1.3, 3.5.6, 3.6.1.3, 4.5.6, 4.6.1.3, 5.5.6 e 5.6.1.3 tem os mesmos códigos (S07324-ORSE), mesmas descrições (Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base), mas preços unitários diferentes (R\$ 94,71 e R\$ 93,57);

Sendo assim, com amparo no item 20.8 do edital deste certame, que autoriza a Comissão promover diligência para esclarecer dúvida ou complementar a instrução do processo, concedo a Vossa Senhoria o prazo de 3 (três) dias úteis para que apresente a nova proposta de preço com as devidas correções, a qual deverá ser entregue no horário das 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB.

Por último, ressalto que não pode haver alteração do valor final da proposta apresentada inicialmente e que o não cumprimento da devida diligência no prazo determinado ocasionará a desclassificação da Proposta de Preço apresentada pela empresa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Joca Claudino - PB, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:560660FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DILIGÊNCIA REFERENTE AS PROPOSTAS DA TOMADA DE PRECO 00003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa

PROJEMAC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 21.784.773/0001-86

Av. Comandante Vital Rolim, 1475, sala 101, Jardim Aldagisa Cajazeiras/PB.

Assunto: Correção da Proposta de Preço da Tomada de Preço n. 00003/2022 — Processo Administrativo n. 220926TP00003

Senhor Representante Legal,

Conforme havia sido informado nos autos do certame TP 00003/2022, as propostas de preços das empresas licitantes melhor classificadas foram enviadas ao Engenheiro Civil deste município a fim de que fosse realizada uma análise técnica sobre o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório para que se tivesse garante sobre a exequibilidade das mesmas.

Após análise técnica da proposta desta empresa (doc. em anexo), verificou-se que algumas inconsistências que precisam ser sanadas:

- As composições de preço informadas possuem insumos que não são SINAPI, desta forma a proposta de preço deverá ser corrigida com a execução da compatibilização das bases tendo como base preferencial o SINAPI/PB - 01/2022 (não desonerado);

Sendo assim, com amparo no item 20.8 do edital deste certame, que autoriza a Comissão promover diligência para esclarecer dúvida ou complementar a instrução do processo, concedo a Vossa Senhoria o prazo de 3 (três) dias úteis para que apresente a nova proposta de preço com as devidas correções, a qual deverá ser entregue no horário das 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB.

Por último, ressalto que não pode haver alteração do valor final da proposta apresentada inicialmente e que o não cumprimento da devida diligência no prazo determinado ocasionará a desclassificação da Proposta de Preço apresentada pela empresa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Joca Claudino - PB, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa

M H F DE FREITAS LTDA – CNPJ: 14.148.901/0001-30 ROD RN-075, 37, Zona Rural Pilões/RN

Assunto: Correção da Proposta de Preço da Tomada de Preço n. 00003/2022 — Processo Administrativo n. 220926TP00003

Senhor Representante Legal,

Conforme havia sido informado nos autos do certame TP 00003/2022, as propostas de preços das empresas licitantes melhor classificadas foram enviadas ao Engenheiro Civil deste município a fim de que fosse realizada uma análise técnica sobre o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório para que se tivesse garante sobre a exequibilidade das mesmas.

Após análise técnica da proposta desta empresa (doc. em anexo), verificou-se que algumas inconsistências que precisam ser sanadas:

- As composições de preço informadas possuem insumos que não são SINAPI, desta forma a proposta de preço deverá ser corrigida com a execução da compatibilização das bases tendo como base preferencial o SINAPI/PB - 01/2022 (não desonerado);

Sendo assim, com amparo no item 20.8 do edital deste certame, que autoriza a Comissão promover diligência para esclarecer dúvida ou complementar a instrução do processo, concedo a Vossa Senhoria o prazo de 3 (três) dias úteis para que apresente a nova proposta de preço com as devidas correções, a qual deverá ser entregue no horário das 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB.

Por último, ressalto que não pode haver alteração do valor final da proposta apresentada inicialmente e que o não cumprimento da devida diligência no prazo determinado ocasionará a desclassificação da Proposta de Preço apresentada pela empresa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Joca Claudino - PB, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa

# MOTIVACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001 - 59

Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios Cajazeiras/PB.

Assunto: Correção da Proposta de Preço da Tomada de Preço n. 00003/2022 — Processo Administrativo n. 220926TP00003

Senhor Representante Legal,

Conforme havia sido informado nos autos do certame TP 00003/2022, as propostas de preços das empresas licitantes melhor classificadas foram enviadas ao Engenheiro Civil deste município a fim de que fosse realizada uma análise técnica sobre o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório para que se tivesse garante sobre a exequibilidade das mesmas.

Após análise técnica da proposta desta empresa (doc. em anexo), verificou-se que algumas inconsistências que precisam ser sanadas:

- As composições de preço informadas possuem insumos que não são SINAPI, desta forma a proposta de preço deverá ser corrigida com a execução da compatibilização das bases tendo como base preferencial o SINAPI/PB 01/2022 (não desonerado);
- Os itens 2.5.2, 2.6.1.3, 3.5.2 e 3.6.1.3 tem os mesmos códigos (7324-ORSE), mesmas descrições (Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base), mas preços unitários diferentes (R\$ 93,57, 92,77, R\$ 93,57 e R\$ 92,77);

Sendo assim, com amparo no item 20.8 do edital deste certame, que autoriza a Comissão promover diligência para esclarecer dúvida ou complementar a instrução do processo, concedo a Vossa Senhoria o prazo de 3 (três) dias úteis para que apresente a nova proposta de preço com as devidas correções, a qual deverá ser entregue no horário das 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB.

Por último, ressalto que não pode haver alteração do valor final da proposta apresentada inicialmente e que o não cumprimento da devida diligência no prazo determinado ocasionará a desclassificação da Proposta de Preço apresentada pela empresa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Joca Claudino - PB, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: AFAE8205

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2022.

Processo Licitatório: 030/2022.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Soro Glicosado de 500 ML e Soro Ringer com Lactato de 500 ML, destinados às unidades básica de saúde do Município de Juripiranga/PB,

#### CONTRATO Nº 030/2022.

Contratada: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, com seu nome fantasia (MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.778.326/0001-21, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301. 0023. 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. 302. 0023. 2105 – MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNIC. DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301. 0023. 2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10. 301. 0023. 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 02 de Janeiro 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**3EC4F000

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 -EXONERAÇÃO - PEDRO HENRIQUE CABRAL DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

# RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **Pedro Henrique Cabral da Silva**, do cargo de natureza em comissão de **Chefe do Departamento de Pessoal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 06, de 6 de janeiro de 2021.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 9CF7356A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEAÇÃO - GABRIEL FAUSTINO DA SILVA

# PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **GABRIEL FAUSTINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Chefe do Departamento de Pessoal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir dessa data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**8057693F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEAÇÃO - MARIA ÉRIKA BARROS DA COSTA GONÇALVES

PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **Maria Érika Barros da Costa Gonçalves**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Secretário de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir dessa data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**D355C75D

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DISIEL, OLEO S10). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço 33811004. supracitado. Telefone: (83)Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 02 de Janeiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:4A193F10

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 15:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 33811004. endereço (83)Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 02 de Janeiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: DB868C03

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA PESADA DO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 02 de Janeiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: D4F27797

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 15:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA LEVE DO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 02 de Janeiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA - Pregoeira Oficial

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**F51E9B7F

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 33811004. www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 02 de Janeiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**C15C6B6D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 30/12/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: FIORI VEICOLO S.A, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.715.234/0009-57, sediado (a) na Rua Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, nº 1165, José Pinheiro, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 94.795,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) - CT nº 92.3.01/2022/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 30 de Dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0F47F9C6

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, **PROJETOS** E **SERVIÇOS** DE **ORIENTAÇÃO** ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.78/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 30/12/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO 02318826455, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.455.810/0001-66, sediado (a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, nº 122, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 23.976,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) - CT nº 91.3.01/2022.

Monteiro - PB, 30 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2EFA6357

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF AO PE 0.10.71/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, CONFORME TERMO COMPROMISSO PARA Nº 202143205-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 25/11/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 31.131.938/0001-74, com valor global de R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)- CT nº 83.2.01/2022

Monteiro - PB, 25 de novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**277B7DC7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.79/2022/001

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.79/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da

Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.79/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. EMPRESA VENCEDORA: FIORI VEICOLO S.A, CNPJ-35.715.234/0009-57, com o valor total de R\$ 94.795,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 30 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:639199A1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.79/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <a href="MONDOGO"><u>HOMOLOGO</u></a> o resultado do <a href="PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.79/2022">PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.79/2022</a>, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: FIORI VEICOLO S.A, CNPJ 35.715.234/0009-57, o valor global de R\$ 94.795,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 30 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0710C4A7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO $N^{\circ}$ 0.10.78/2022/001

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.78/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.78/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE **PARA SERVIÇOS TÉCNICOS** ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES **TÉCNICAS DESTA SECRETARIA**. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. EMPRESA VENCEDORA: SILVANIA CASSIA MAYER **JERONIMO** 02318826455,

**31.455.810/0001-66,** o valor global de **R\$ 23.976,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 30 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:558D9C15

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.78/2022, que tem por objeto o SISTEMA REGISTRO PREÇOS PARA DE DE CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, **PROJETOS**  $\mathbf{E}$ SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO 02318826455, CNPJ 31.455.810/0001-66, o valor global de R\$ 23.976,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 30 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BC94D33F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO PORTARIAS N°S 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08/2023 -COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA/GAPRE N.º 01/2023.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3°, inciso IV da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado a senhora ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, para exercer o cargo de *PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO*, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Monteiro, na modalidade Pregão Eletrônico.

- Art. 2º Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:
- KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO;
- LUANA RACKEL MARTINS REMIGIO;
- CARLOS BISPO QUARESMA.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Municipal

PORTARIA/GAPRE N. 02/2023 Monteiro, 02/01/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

#### RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente; JOAO ANDERSON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro; CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita Municipal

PORTARIA/GAPRE N. 03/2023 Monteiro, 02/01/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

# **RESOLVE**

1. NOMEAR, para o período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a Comissão Setorial de Licitação – CSL do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro/PB, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monteiro/PB e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente; JOAO ANDERSON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro; CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente;

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Municipal

#### PORTARIA/GAPRENº04

Monteiro, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações — CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monteiro — PB.

GIZÉLIA PATRICIO DE LIRA – Gestor de Contratos Administrativos;

MARIA ROSILENE DE ANDRADE GRANGEIRO – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2023.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

# ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Municipal

# PORTARIA/GAPRENº05

Monteiro, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

# RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro – PB.

NADJA FREITAS NOBRE FORMIGA SANTOS— Gestor de Contratos Administrativos:

RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO- Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2023.

# ${\bf Registre\text{-}se.}\ {\bf Publique\text{-}se.}\ {\bf Cumpra\text{-}se.}$

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

#### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Municipal

# PORTARIA/GAPRENº06

Monteiro, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro – PB.

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES- Gestor de Contratos Administrativos;

CLAUDIO JOSE DA SILVA- Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2023.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

# ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

### PORTARIA/GAPRENº07

Monteiro, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e a Lei nº 14.133, e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Monteiro – PB.

GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO- Gestor de Contratos Administrativos:

MARIA DENISE DINIZ HOLANDA- Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2023.

# Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

# ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Municipal

# PORTARIA/GAPRE Nº08

Monteiro, 02 de janeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58,

inciso VII, no que se combina com o **Art. 73**, inciso II, alínea c, da **Lei Orgânica do Município**,

#### RESOLVE

**CONSTITUIR**, uma Comissão Especial integrada pelos Servidores JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS DIAS matrícula nº 073388-5, ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 073339-3 e VAGNER MAURICIO QUEIROZ DA COSTA matrícula nº 521778-4, para procederem avaliações de alugueis de imóveis.

# ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador:28D6A21C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios de panificação

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: aquisição de produtos alimentícios de panificação; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

03.099.902/0001-15

Valor: R\$ 852.239,78

- VALDICK CAVALCANTE MARTINS.

00.428.869/0001-31 Valor: R\$ 481.749,76

Pombal - PB, 02 de Janeiro de 2023.

# JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:039D9262

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

OBJETO: Eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00073/2022, que objetiva: Eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS.

CNPJ: 32.239.058/0001-89.

Valor: R\$ 120.000,00.

Pombal - PB, 30 de Dezembro de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8AED0019

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

# RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00071/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09. Valor: R\$ 194.100,00.

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor: R\$ 245.100,00.

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor: R\$ 278.910,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 662.320,00.

- FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.138.978/0001-00.

Valor: R\$ 39.240,00.

- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 10.782.385/0001-40.

Valor: R\$ 572.860,00.

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.

CNPJ: 33.160.739/0001-10. Valor: R\$ 204.000,00.

- LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.577.516/0001-79. Valor: R\$ 123.000,00. - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor: R\$ 716.020,00.

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 18.588.224/0001-21. Valor: R\$ 308.740,00.

Pombal - PB, 30 de dezembro de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A3A8EB8D

# GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Pombal - PB, 02 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: aquisição de produtos alimentícios de panificação; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

03.099.902/0001-15 Valor: R\$ 852.239,78

- VALDICK CAVALCANTE MARTINS.

00.428.869/0001-31 Valor: R\$ 481.749,76

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CF60E63B

# GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0071/2022

Pombal - PB, 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00071/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Valor: R\$ 194.100,00.

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Valor: R\$ 245.100,00.

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02.

Valor: R\$ 278.910,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 662.320,00.

- FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.138.978/0001-00.

Valor: R\$ 39.240,00.

- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 10.782.385/0001-40. Valor: R\$ 572.860,00.

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E

MEDICAMENTOS HO. CNPJ: 33.160.739/0001-10. Valor: R\$ 204.000.00.

- LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.577.516/0001-79. Valor: R\$ 123.000,00.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 716.020,00.

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 18.588.224/0001-21. Valor: R\$ 308.740,00.

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0763E185

# GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2022

Pombal - PB, 02 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00073/2022, que objetiva: Eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS.

CNPJ: 32.239.058/0001-89.

Valor: R\$ 120.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**BC1C9503

# GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 095/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA

CPF: 032.382.804-30

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de

novembro 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:513200CF

# GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0100/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

**CONTRATADO:** RAFAEL FORMIGA ABRANTES

**CPF:** 055.781.574-67

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro

de 2023

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

RAFAEL FORMIGA ABRANTES

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**7303D147

# GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 098/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: MARIA SIMONE LOPES SANTOS

**CPF:** 074.989.364-88

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MARIA SIMONE LOPES SANTOS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva Código Identificador:FBF7D86C

# GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 092/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO

**CPF:** 062.366.034-21

**MOTIVO:** ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023 a 03 de novembro

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 23 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO Contratado

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5616776A

# GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 001/2023

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° INSTITUIR, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, para processar de forma centralizada, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, para o anuênio de 2023.
- **Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, será composta de 04 membros, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e um membro suplente, por ordem de nomeação.
- **Art.** 3° Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente, o Secretário assumirá a presidência dos trabalhos, cuja vaga será preenchida pelo suplente, respeitada a ordem de nomeação.
- **Art. 4**° Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, os seguintes membros:

#### Membros:

Presidente:	CPF:
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Secretário(a):	CPF:
Thalita Lívia Melo Barbosa	120.134.464-62
Membro Ordinário:	CPF
Thatiane de Araújo Costa	095.141.564-63
Membro Suplente:	CPF:
Jackelyne de Oliveira Silva	077.668.134-67

- **Art.** 5° A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.
- Art.  $6^{\circ}$  São atribuições da Comissão Permanente de Licitação referida no art.  $4^{\circ}$  desta portaria:
- I examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

- IV julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.
- VII expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
- VI rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art.  $7^{\circ}$  Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art.  $4^{\circ}$  desta portaria:
- I convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
- Art.  $8^\circ$  São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art.  $4^\circ$  desta portaria:
- I atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- ${f IV}$  auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
- V praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

# Lei nº 8.666/93:

Art.51.A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

# Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:63426478

# GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 002/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicável,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, para o anuênio de 2023:

Pregoeiros Oficiais:	CPF
	077.668.134-67 092.408.084-18
Equipe de Apoio:	CPF
Thalita Lívia melo Barbosa	120.134.464-62
Thatiane de Araújo Costa	095.141.564-63

# Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.
- Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:
- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

- Art. 4°. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.
- Art. 5°. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.
- Art. 6° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7325A8FC

# GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 003/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**CONSIDERANDO** a informação constante no Memorando SEMAS/PMP nº 078/2022 que indica a designação de férias da Conselheira Tutelar Claudia Cristina da Costa;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo, conforme está descrito na Resolução CMDDCA nº 020, de 21 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o Sr. FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA, para despenhar, provisoriamente, as funções de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição à Conselheira Claudia Cristina Costa, matrícula 3141, a partir de 02 de janeiro de 2023, seguindo até 31 de janeiro de 2023, período em que a conselheira titular estará usufruindo de férias.
- $\bf Art.\ 2^o$  Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D9D247CA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1211/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1845/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA SALETE COSTA CARREIRO	0745	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A8D16E94

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1212/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1877/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	1423	ENFERMEIRA 30H
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E44E9E84

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1213/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1867/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS	0994	PSICÓLOGA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	03/11/2022 a 02/12/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:298D934F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1214/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1846/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAMAZIO FELIX	1946	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A5D171F1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1215/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1920/2022**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) EJA, mat.: 2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de novembro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**70A2913D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1216/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1928/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria

Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALERIA SOARES FORMIGA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 740, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de novembro de 2022.

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

#### Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 260B1960

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1217/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1875/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOAO PEREIRA DE SALES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 561, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de novembro de 2022.

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

#### Art. 3º

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

# Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B75EEBAF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1218/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1375/2022, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANNA LAMARA FORMIGA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2251, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A7C81EBE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1219/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1884/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1426, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 ( quinze ) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de novembro de 2022.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8C2ACD51

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1220/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1842/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do parecer emitido pela ilustre Secretária de Educação, sob o nº 15/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal FRANCINETE SOARES DA NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1167, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando DESIGNADO(A) para exercer as funções de Professor de Reforço Escolar, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços o(a) EMEF Vida Nova, nos termos da legislação municipal vigente.
- **Art. 2º** Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudos/atestados médicos indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a concessão definitiva ou não do benefício.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0CCD7483

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1221/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1854/2022:

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAYANE DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo público de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 3387, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 279/2022, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Francisco José de Santana, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de outubro de 2022, limitada ao período de vigência do termo contratual.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D6420930

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1222/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1879/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALLAN FAGNER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Condutor de Transporte de Emergência, mat.: 0730, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de novembro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8CF49D3C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1223/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1888/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao servidor público municipal, **KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental,** mat.: 1978, lotado na(o) Secretaria de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de novembro de 2022.

# Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

# Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 10 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8E44FEE5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00003/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00003/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília — CNPJ nº 08.698.105/0001-78 e a empresa MARIA JOSE DE ARRUDA GASES — CNPJ nº 10.470.967/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**82E9F565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00160/2022 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00160/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 33.039.726/0001-97. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** A5DC6FE8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00223/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00223/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456 – CNPJ nº 44.132.269/0001-05. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** A2D53789

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00224/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00224/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa JOSINALDO JOSE DE SALES – CNPJ nº 13.908.246/0001-08. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**4CD8AA21

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00225/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00225/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília — CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA — CNPJ nº 14.245.490/0001-09. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**73F703BF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00226/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00226/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ nº 36.544.770/0001-42. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**65305B74

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00228/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00228/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA SANTOS – CNPJ nº 03.829.590/0001-58. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

**Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:0A8D68A3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00229/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00229/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 01.612.643/0001-59 e a empresa MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ nº 33.428.938/0001-66. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 30/12/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** A9354A72

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

# ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 001/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Zenon Florêncio Lima**, **CPF de n.º. 044.836.394** – **12 e RG de n.º. 35.335.740** – **6. SSP/SP**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 002/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Elisandro de Andrade Silva, CPF de n.º. 071.378.804-60 e RG de n.º. 3.002.884 – SSDS/PB, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 003/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Maria Cristiane Raimundo da Costa, CPF de n.º. 040.223.664-51 e RG de n.º. 6.284.239 – SSP/PE, servidora de provimento efetivo da função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - N – IV, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2022.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 004/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Cyro Victor de Oliveira Medeiros, CPF de n.º. 070.965.324-71 e RG de n.º. 3.281.228 – SSP/PB, para o cargo de

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 005/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Maria Emília Ferreira Medeiros, CPF de n.º. 090.217.824-56 e RG de n.º. 3.601.149 – SSP/PB, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 006/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **José Tadeu de Queiros, CPF de n.º. 790.063.964- 00 e RG de n.º. 1.560.133 – SSP/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 007/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Edson Alberdan Cordeiro de Freitas, CPF de n.º. 073.879.864 – 95 e RG de n.º. 3.342.382 – SSDS/PB, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 008/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROCURADOR JURÍDICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Thyago Bruno Leite Maranhão de Lucena, CPF de n.º. 053.125.704 – 51 e RG de n.º. 2677404 – SSP/PB**, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 009/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Lucélio de Marchi, CPF de n.º. 021.892.479-85 e RG de n.º. 4.924.296 – SSDS/PB, para o cargo de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 010/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, José Wanderley Correia Gonçalves, CPF de n.º. 043.737.454-80 e RG de n.º. 2.679.298 – SSP/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 011/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Luiz Paulo Ventura Pereira, CPF de n.º. 063.339.384-32 e RG de n.º. 3.526.857 – SSDS/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 012/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **João David Oliveira da Silva, CPF de n.º. 067.367.454 - 11 e RG de n.º. 3.475.801 - SSDS/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 013/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Cícero Monteiro de Freitas, CPF de n.º. 069.299.264-26 e RG de n.º. 3297599 — SSP/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 014/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, José Correia Neves, CPF de n.º. 499.310.754-49 e RG de n.º. 1.023.865 – SSDS/PB, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 015/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino, CPF de** n.º. 067.911.284 – 70 e RG de n.º. 3101172 – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 016/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Ilma Gabriela Souza Medeiros, CPF de n.º. 090.329.114-22 e RG de n.º. 3.599.742 – SSDS/PB, para o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 017/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Iury Amanuel de Freitas Bezerra, CPF de n.º. 708.724.324-16 e RG de n.º. 4248958 – SSDS/PB**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 018/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Isaias Pereira Tutu, de CPF n.º. 109.520.934-56 e RG de n.º. 3361449 - SSP/PB, para o cargo de AUXILIAR DE GABINETE, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 019/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Erik Marcelo Alves Medeiros, de CPF n.º. 123.087.894-76 e RG de n.º. 3925893 - SSDS/PB, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 020/2022.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DA FILARMONICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Jonas Souza de Oliveira**, de **CPF n.º. 033.567.734 – 70 e RG de n.º. 2104264 - SSP/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DA FILARMONICA MUNICIPAL**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Ricardo de Araujo**, **CPF de n.º. 124.097.174-54 e RG de n.º. 4431173 - SSDS/PB**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

# Portaria PMSJT/GCPE N.º. 022/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Andreia Maria Feitosa, CPF n.º. 043.295.234-93 e RG de n.º. 2104346 - SSDS/PB, para o cargo de AUXILIAR DE GABINETE, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 023/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Edjanio da Silva**, de **CPF n.º. 102.385.514 – 31 e RG de n.º. 3742404 - SSDS/PB**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 024/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, Jose Fernando de Oliveira, CPF de n.º. 972.198.194-04 e RG de n.º. 18885524 - SSP/PE, para o cargo de

**AUXILIAR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Ligia Maria da Silva, CPF de n.º. 046.234.494-08 e RG de n.º. 2679201 - SSP/PB, para o cargo de GESTOR DE UNIDADE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 026/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Tiago Bezerra Nogueira**, de **CPF n.º. 094.909.334-30 e RG de n.º. 3540476 - SSP/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

# MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 027/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE DE UNIDADE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Daiane de Sousa Costa**, de **CPF n.º. 107.044.844-39 e RG de n.º. 3866124 - SSDS/PB**, para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, **Maria Josete de Farias Silva, CPF de n.º. 032.325.114-57 e RG de n.º. 4200521 – SSDS/PB,** para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 029/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE:

Nomear a Senhora, Maria Lindomar Gouveia Ramos, CPF de n.º. 062.535.664-07 e RG de n.º. 3742470 - SSDS/PB, para o cargo de AUXILIAR DE GABINETE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: AE8052D6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA 08359843465 - R\$ 141.795,60; WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 267.496,10.

São José da Lagoa Tapada - PB, 02 de Janeiro de 2023

# FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**52EA8B37

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA N°. 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA, MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data a senhora RAFAELA ANDRADE LACERDA, portadora da cédula de identidade n°. 4.443.537 SSDSIPB e do CPF N°. 138.799.564-21, para exercer o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

# SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:E7F85CAD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA N°. 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### **RESOLVE**

NOMEAR, nesta data a senhora MARIA IZABEL MARTINS DE SOUSA, portadora da cédula de identidade n°. 3.747.923 SSDSIPB e do CPF N. 097.571.424-41, para exercer o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

#### SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:199D518F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA N°. 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### **RESOLVE**

NOMEAR, nesta data a senhora FRANCISCO HERCULES RODRIGUES BRAGA, portadora da cédula de identidade n°. 3.747.923 SSDS/PB e do CPF M. 097.571.424-41, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

# SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:ED4C25BD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - PE 004/2022

# Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA,

NOVO, ZERO KM. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 125.492.50

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

PEDRAGON AUTOS LTDA (03.935.826/0001-30)

Adjudicado em: 02/01/2023 - 11:17:02 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira

SPIN 1.8 7 lugares CHEVROLET 1 125.400,00

# JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Pregoeiro

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 74BBC6BA

# GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - PE 004/2022

# Resultado da Homologação

0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO,

ZERO KM. - SPIN 1.8 7 lugares - Valor Referência: 125.492,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRAGON AUTOS LTDA	SPIN 1.8 7 lugares	1 Unidade	125.400,00	125.400,00	Homologado em 02/01/2023 11:17:29 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**8EC2C31B

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 001/2023 - GP.

# Portaria de no 001/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

# RESOLVE:

**Art.** 10 – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – **CPL**, da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, composta dos seguintes membros:

José Fábio Saraiva dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 61 – Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2962546-SDS/PB e CPF no 044.311.304-11, Presidente da Comissão; José Joás Gomes dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Placido Vitoriano de Oliveira, 0 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2962538 – SSP/PB e CPF no 013.799.074-03 Membro; o Sr. Samarone Pereira Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.839.385-SEDS/RN e CPF no 082.894.774-06, Membro; e Sebastião Dantas de Araújo Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua João Dantas da Silva, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2962569– SSP/PB e CPF no 017.926.200-98 - Membro Suplente.

Art. 2o Fica revogada a portaria nº 046/2022.

Art. 30 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**715D3D40

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 002/2023 - GP.

Portaria de no 002/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

# RESOLVE:

Art. 10 – Nomear o Sr. José Fábio Saraiva dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 61 – Centro – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2962546-SDS/PB e CPF no 044.311.304-11, para o exercício da função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, o Sr. Samarone Pereira Brito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Aproniano Martins de Oliveira, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.839.385-SEDS/RN e CPF no 082.894.774-06, e a Sra. Ruth Dantas Da Cruz, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua: Conego Sandoval, sn – centro- São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 53.537.085-4-SSP/SP e CPF no 503.226.258-74, para compor a Equipe de Apoio.

**Art.** 20 Nomear a Sra. **Genilda Saraiva de Andrade**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua 19 de março, 33 – centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1691853 – SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, para o exercício da função de PREGOEIRA SUPLENTE.

Art. 3o Fica revogada a portaria nº47/2022.

Art. 40 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**DFA5B210

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 003/2023 -

Portaria de no 003/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:** 

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear DANIEL CLEMENTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Dantas de Oliveira, sn — Popular -São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 4.274.945-SSDS/PB e CPF no 705.883.914-09, para a Função Gratificada de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO — Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.** 200 nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**1EC66CFE

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 004/2023 - GP.

Portaria de no 004/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear JOSÉ HERICLES SARAIVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, sn — Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 003.046.534-ITEP/RN e CPF no 121.062.784-11, para a Função Gratificada de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO — Estudo Técnico Preliminar, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.** 2 $\underline{o}$ O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de n $\underline{o}$  051/2022 e a Lei Complementar Municipal de n $\underline{o}$  001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**6988295B

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 005/2023 - GP.

Portaria de no 005/2023 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, Exonerar EDILMA LOPES TEIXEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Antão Batista do Amaral, 369 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.973.772 SSDS/PB e CPF no 059.990.084-92 da Função Gratificada de COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**4FA0EFF1

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 006/2023- GP

Portaria de no 006/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

# **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar TAMIRES ADIVIA SARAIVA AGUIAR, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Saldanha, s/n- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2.963.027-SSP/PB e CPF no 078.381.914-73, para o cargo de ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÕES, sob Sigla FG - 3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**61624294

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 007/2023 - GP.

Portaria de no 007/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art.** 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear TAMIRES ADIVIA SARAIVA AGUIAR**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Saldanha, s/n- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2.963.027-SSP/PB e CPF nº 078.381.914-73, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE PESSOAL**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.** 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**B1F4E2CA

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 008/2023 - GP.

Portaria de no 008/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art.** 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FLAVIANA LUISA SARAIVA MARTINS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cônego Sandoval, s/n- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 4.274.999-SSP/SP e CPF no 709.393.914-73, para a Função

36

Gratificada de **PESQUISADORA OFICIAL**, sob Sigla FG -7, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2\underline{o}**A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de n $\underline{o}$  051/2022 e a Lei Complementar Municipal de n $\underline{o}$  001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**DFC62A67

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 009/2023- GP

# Portaria de no 009/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017:

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas:

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar HINGRID WANNA SARAIVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cônego Sandoval, 96 — Centro —São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 002.688.475-ITEP/RN e CPF no 075.085.924-50, da Função Gratificada de COORDENADORA DE PESSOAL, sob Sigla FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: F894D974

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 010/2023- GP

### Portaria de no 010/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas; **Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, Nomear **HINGRID WANNA SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cônego Sandoval, 96 — Centro —São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 002.688.475-ITEP/RN e CPF no 075.085.924-50, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO**, sob Sigla FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.** 2ºA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**B1367045

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 011/2023 - GP.

Portaria de no 011/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051 de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

# **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear EDILMA LOPES TEIXEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Antão Batista do Amaral, 369 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.973.772 SSDS/PB e CPF nº 059.990.084-92 para a Função Gratificada de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Atas de Registro de preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

# Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**3F1B8E01

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 012/2023- GP.

Portaria de no 012/2023- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no

051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 10** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RENATA DE MEDEIROS SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua. Antão Batista do Amaral, 359 — Centro —São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.349.479 ITEP/RN e CPF no 703.104.664-58, para a Função Gratificada de **DIRETORA DE CONTROLE E ESTOQUES DE MATERIAIS E INSUMOS** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 20** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**2473EA75

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 013/2023- GP

Portaria de no 013/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, exonerar SEVERINO BENEVIDES BATISTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Asteclides Alvaro Saraiva Leão, 186 – Popular – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.960.557- ITEP/RN e CPF no 087.722.554-04, da Função Gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE A FAUNA E ENFERMIDADES TRANSMISSÍVEIS PELO ANIMAL

**DOMÉSTICO OU SELVAGEM,** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C4B4844F

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 014/2023- GP

Portaria de no 014/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SEVERINO BENEVIDES BATISTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Asteclides Alvaro Saraiva Leão, 186 – Popular – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.960.557- ITEP/RN e CPF no 087.722.554-04, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO CEMITÉRIO**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

 $\bf Art.~2\underline{o}O$  nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2051 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**1D42C4FF

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 015/2023- GP.

Portaria de no 015/2023- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais:

Considerando os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas; **Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 10** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar ISABEL GOMES DUTRA DANTAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Fundador Saraiva Leão, 19 — Centro —São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.019.111 SESPDS/RN e CPF no 113.258.994-02, da Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**5B41E2DE

# GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 016/2023 - GP.

Portaria de no 016/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### **RESOLVE:**

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, nomear ISABEL GOMES DUTRA DANTAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Fundador Saraiva Leão, 19 - Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.019.111 SESPDS/RN e CPF no 113.258.994-02, para a Função Gratificada de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE A **FAUNA ENFERMIDADES**  $\mathbf{E}$ TRANSMISSÍVEIS PELO ANIMAL DOMÉSTICO OU SELVAGEM, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.** 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:4A63B710

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 017/2023- GP

Portaria de no 017/2023- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA LUIZA SARAIVA GARCIA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Dr. Olivio Bamdeira, centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 4275002- SSP/PB e CPF no 709.393.994-58, para a Função Gratificada de **DIRETORA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 20**A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**3F20350B

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 018/2023-GP.

Portaria no 018/2023-GP.

A **Prefeita Municipal** de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o Município de São José do Brejo do Cruz é ente

federado; **Considerando** o compartilhamento de responsabilidades, da cooperação e da coordenação de ações entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de conformidade com a diretriz disposta no Art. 204, da CF do Brasil;

**Considerando** que o Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal de no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, constitui uma política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Bolsa Família; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SILVANA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob matrícula 283, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Brejo do Cruz/PB., portadora do RG no 003.012.108-SSP/PB e CPF no 090.503.984-05, como Gestora

Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

- § 10 A designação de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições da Portaria de no 246/2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, com a manutenção dos seus vencimentos da função de origem.
- § 20 Os trabalhos da servidora ora designada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável.
- **Art. 20** Fica revogada a portaria nº 039/2019
- Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**B547FCA6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CMSSU/GAPRE - 001/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

**NOMEAR** o(a) Senhor(a) **SILVANIA MARIA DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 060.528.254-48, para o cargo de provimento comissionado de Tesoureira deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 01 de janeiro do ano de 2023

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 02 de janeiro do ano de 2023.

# VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**3B6469D6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º001F/2023

PORTARIA SEAD/SG N.º001F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CHARLES WEDEL LEITE DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MAT. 24302 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023;
- **Art.** 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:BE305462

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º002F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

# **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIA LEIDE MEIRE DE SOUSA ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8048 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- $\bf Art.~3^o$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

# LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:B0A9C342

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º003F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1° DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) LUIZ TRAJANO DA SILVA ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMGEM, MAT. 10459 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023:
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**F2D1E643

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º004F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1° DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CICERO LIMA BEZERRA ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MAT. 24307 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

# LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva Código Identificador:C4E81B6F

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º005F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

# **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JOSÉ CALISTO JUNIOR ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT. 22016 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de

- JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva **Código Identificador:**18A1E442

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º006F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) ISABEL NUNES TRAJANO ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 4213 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2021, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:** A95BCCF9

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º007F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) MARIZA SILVA DE ARAÚJO ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 11015 pelo período de 02 de JANEIRO de 2023 a 31 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2021, com retorno ás atividades no dia 01 de FEVEREIRO de 2023;
- **Art.** 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as

vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de JANEIRO de 2023;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de JANEIRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**CDEEA8D6

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

### RESOLVE:

Nomear, os Servidores abaixo, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande - PB:

Presidente: ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA Membro: MARY JANNE DE MOURA SUDARIO

Membro: JOSE ANDRESON FILHO Suplente: JOSE GILIARDI DE ABREU

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**767F46CC

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 009/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

# Pregoeiro Oficial

JOSE ANDRESON FILHO

Suplente de pregoeiro JOSE GILIARDI DE ABREU

## Equipe de Apoio

MARY JANNE DE MOURA SUDARIO ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA JOSE GILIARDI DE ABREU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 02de janeiro de 2023.

# VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**BA11A80A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2023, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar a pedido José Alves de Miranda Neto na função de confiança de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, símbolo SM, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:6527AD97

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2023, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Maria de Fatima Barros de Queiroz na função de confiança de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, símbolo SM, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2023.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**89DBBD44

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA № 0094/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, PREFEITA municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo

administrativo dispensa 0094/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da BRITAJÁ JOSÉ CIRILO DE SÁ JÚNIOR -ME ME, inscrita no CNPJ n° 10.756.476/0001-00, para Contratação direta de empresa para serviço de terraplanagem e compactação de aterro no município de Uiraúna, pelo valor global de R\$ 59.912,81 (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos), pelo período de até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0094/2022

CONTRATO Nº 001/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

CONTRATADO: BRITAJÁ JOSÉ CIRILO DE SÁ JÚNIOR -ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO DE ATERRO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

VALOR GLOBAL POR IMPREITADA INTEGRAL: R\$ 59.912,81 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro DATA ASSINATURA: 02/01/2023.

### MARIA SULENE DANAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E72E2A3D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0011/2022

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0011/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA GOMES A CARGO DA PM DE UIRAÚNA

**Vencedor**: - M F A CAVALCANTI ENGENHARIA vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 382.233,02 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Dois Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO em 03/01/2023, nos termos da Lei 8.666/93, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna

TOMADA DE PREÇO 0011/2022 N°. CONTRATO 00004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA GOMES A CARGO DA PM DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 382.233,02 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e

Trinta e Três Reais e Dois Centavos) Data do Contrato: 03 de Janeiro de 2023

Vigência: 03/01/2024

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:55679BD9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2022

Uiraúna - PB, 31 de dezembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

### RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, sendo todos abaixo elencados:

JOSÉ EVANDRO DA SILVA MARISTELA KATIUSCIA ALMEIDA FELIX RIKELMY BARBOSA DA SILVA VINICIUS LACERDA GONÇALVES

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 31 de dezembro de 2022.

### ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: BB0CD5BE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023

Uiraúna - PB, 01 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

### RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Sra. YALANA DE ARAUJO NUNES, CPF n° 089.XXX.XXX-76, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro (a) junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 01 de janeiro de 2023.

# FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0BD3DB38

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, PARAÍBA, PARA O BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19 (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, Paraíba, na Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Garrafão, estando presentes os vereadores, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, Ciro Figueiredo Barbosa, Lauro José Varandas Nogueira, Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá, Antônio Carlos

Olímpio da Cruz, Francisco Marcondes da Silva, Francisco Jarismar do Nascimento e Maria dos Remédios Martins de Oliveira, teve início a sessão solene de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uiraúna, Paraíba, eleita no dia 30 (trinta) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), para o biênio 2023/2024 . Sob o comando da vereadora Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá, após verificar o número legal de vereadores, declarou aberto os trabalhos da sessão solene de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uiraúna, Paraíba, biênio 2023/2024, conforme determina o Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com os Artigos 5º e 9º do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Em seguida o senhor presidente convidou o Vereador Francisco Benevenuto Claudino de Almeida Primeiro Secretário para secretariar os trabalhos da sessão solene e logo, procedeu a posse dos novos membros eleitos da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, os vereadores : Francisco Benevenuto Claudino de Almeida (Presidente), Ciro Figueiredo Barbosa (vice-Presidente), Lauro José Varandas Nogueira (1º secretário ) e Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá (2ª Secretária) e convidou-os juntamente comigo a nos postarmos de pé para prestarmos o compromisso o que foi feito nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL , A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS , PROMOVER O BEM GERALDOS MUNICÍPES E XERCER OCARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIADA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE" (ASSIM PROMETO). Em seguida a senhora presidente, declarou empossados Francisco Benevenuto Claudino de Almeida (Presidente), Ciro Figueiredo Barbosa (vice-Presidente), Lauro José Varandas Nogueira (1º secretário ) e Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá (2ª Secretária), para um mandato de dois anos, a se iniciar em primeiro de janeiro de 2023 dois mil e vinte e três , tudo de conformidade com o que preceitua o § 3º do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigos 5° e 9° do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Em seguida A senhora presidente pediu aos vereadores empossados que ocupassem seus respectivos lugares na Mesa Diretora. Já com a nova Mesa empossada, o senhor Francisco Benevenuto Claudino de Almeida (Presidente), agradeceu aos vereadores pela condução dos trabalhos desta primeira parte da sessão solene e passou a fase dos pronunciamentos, em primeiro lugar foi dada a palavra aos vereadores, inicialmente usaram da palavra os

vereadores, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, Ciro Figueiredo Barbosa, Lauro José Varandas Nogueira, Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá, Antônio Carlos Olímpio da Cruz, Francisco Marcondes da Silva, Francisco Jarismar do Nascimento e Maria dos Remédios Martins de Oliveira, nos seus discursos todos enalteceram as qualidades e capacidade do presidente empossado em dirigir o poder legislativo uiraunense. Em seguida a palavra foi concedida as autoridades e demais pessoas presentes, fez uso da mesma, as pessoas de Jailson Nogueira, a Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento, Dr. Paulo Arthur, Dr. Geraldo Nogueira, Geraldo da Emater, sendo que os mesmos discursaram na mesma linha de raciocínio dos oradores anteriores. Constatando que ninguém mais estava inscrito para falar, o senhor presidente solicitou do vice-presidente, vereador Ciro Figueiredo Barbosa, que assumisse a presidência dos trabalhos tendo em vista que ele desejaria usar a tribuna para fazer um breve discurso. O senhor vice-presidente assumiu os trabalhos e concedeu a palavra ao presidente recém empossado, vereador Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, que fez os agradecimentos aos seus colegas vereadores pela sua condução à presidência deste poder legislativo e se mostrou disposto a realizar uma gestão que buscaria os melhores resultados para o município de Uiraúna. Ao final ele agradeceu à todas as autoridades presentes, retomou seu lugar na presidência e antes de encerrar a presente sessão solene, para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos empossados e demais pessoas presentes que desejar.

Uiraúna, Paraíba, 01 de janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

*LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA - VICE* Presidente

### FRANCISCO BENEVENUTO C. DE ALMEIDA

*ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ* Vereador(a)

CIRO FIGUEIREDO BARBOSA 2º Secretário

FRANCISCO JARISMAR NASCIMENTO Vereador(a)

MARIA DO REMÉDIOS MARTINS DE OLIVEIRA Vereador(a)

FRANCISCO MARCONDES DA SILVA

Vereador(a)

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:41CEFD9D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, PARAÍBA, PARA O BIÊNIO 2023/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19 (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, Paraíba, na Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Garrafão. Sob o comando da vereadora Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá, Secretariado ad hoc pelo Vereador , Francisco Benevenuto Claudino de Almeida Primeiro, foram empossados os novos membros eleitos da nova Mesa Diretora para administrar o Poder Legislativo Uiraunense no biênio 2023/2024,a qual fica assim constituída: os vereadores : Francisco Benevenuto Claudino de Almeida (Presidente), Ciro Figueiredo Barbosa (Vice-Presidente), Lauro José Varandas Nogueira (1º secretário ) e Ana Amélia Fonseca Pinheiro de Sá (2ª Secretária) , para constar, lavrou-se o presente termo de posse que depois de lido em plenário vai assinado pelos empossados.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA (Presidente)

CIRO FIGUEIREDO BARBOSA

(Vice-Presidente)

*LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA* (1º Secretário)

ANA AMÉLIA FONSECA PINHEIRO DE SÁ (2ª Secretária)

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:DF4B64CE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 068, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento da Sra. Maria das Graças de Melo Estevão, mãe de Célia Melo, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Maria das Graças de Melo Estevão, mãe de Célia Melo, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a falecido é mãe da servidora pública Célia Melo;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Maria das Graças de Melo Estevão era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Maria das Graças de Melo Estevão, mãe de Célia Melo.
- **Art. 2º.** Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.
- **Art.** 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 31 de dezembro de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**8E891D5E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe o art. 2°, §4°, da Lei Ordinária Municipal n° 497, de 15 de março de 2021, resolve:
- **Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, os seguintes membros:
- I Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: FRANCISCA VIEIRA BARBOSA (**Secretária**) Suplente: NOEMIA VIGINÍA DOS SANTOS NETA

Titular: MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO Suplente: MARIA CLAUDIANA VITAL FERNANDES

II - Representante dos professores da Educação Básica pública:

Titular: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (**Presidente**) Suplente: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA COSTA

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: MARIA GADELHA DE OLIVEIRA (**Vice-Presidente**) Suplente: JOSÉ AURÍLIO ALVES DA SILVA

 IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA Suplente: NERVANE ALVES DE ANDRADE ABRANTES

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública:

Titular: KILMARA VIEIRA DA COSTA MENDES Suplente: EVA MENDES DE ASSIS CAMILO

Titular: ALBIANCA ARISTÓTELES ALBUQUERQUE FARIA Suplente: MARIA VILANEIDE DE LIMA

VI - Representantes dos estudantes:

Titular: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA Suplente: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

Titular: TASSO MOREIRA DE OLIVEIRA (Estudante secundarista) Suplente: JUSSARA MARIA GADELHA (Estudante secundarista)

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Titular: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ABRANTES Suplente: MARIA AUXILIADORA DÁRIO

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: RAIARA LARISSA DA SILVA Suplente: ALANDSON ANTUNES DA SILVA

IX - Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA PINTO Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA

Titular: RAIMUNDA GADELHA DOS SANTOS Suplente: MAGNA EMÍDIO DE OLIVEIRA

- **Art. 2º** Os conselheiros, titulares e suplentes, aqui nomeados, não terão direito a remuneração e exercerão seus mandatos até 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 497/2021.
- $Art.\ 3^{o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieirópolis/PB, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:79293928

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA REDONDA, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 29.180.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Cento e Oitenta Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
- **Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	27.961.100,00	95,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.000,00	1,61
Receita Patrimonial	227.000,00	0,78
Transferências Correntes	27.221.300,00	93,29
Outras Receitas Correntes	42.800,00	0,15
Receitas de Capital	4.600.000,00	15,76
Alienação de Bens	100.000,00	0,34
Transferências de Capital	4.500.000,00	15,42
Deduções	3.381.100,00	11,59
Transferências correntes	3.381.100,00	11,59
Total:	29.180.000,00	
1 – Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta:	29.180.000,00	100,00

**Art. 3º.** A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	21.452.025,00	73,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.884.025,00	44,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.568.000,00	29,36
DESPESAS DE CAPITAL	7.330.475,00	25,12
INVESTIMENTOS	6.580.475,00	22,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	2,57
Reserva de Contingência	397.500,00	1,36
Reserva de Contingência	397.500,00	1,36
Total:	29.180.000,00	
1 – Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta:	29.180.000,00	100,00

DESPESA POR U	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
I – DESPESAS D	A ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.052.400,00	3,61
02.002	GABINETE DO PREFEITO	454.500,00	1,56
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.051.000,00	3,60
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.579.000,00	8,84
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.465.525,00	32,44
02.006	SECRETARIA DE ESPORTE	514.500,00	1,76
02.008	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	3.342.000,00	11,45
02.009	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.509.000,00	5,17
02.010	SECRETARIA DE CULTURA	601.000,00	2,06
02.011	SECRETARIA DE TRANSPORTE	315.000,00	1,08
06.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.996.575,00	20,55
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.902.000,00	6,52
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.500,00	1,36
Total:		29.180.000,00	
1 – Intra-Orçamer	ntário:	0	0
2 - Total Geral da	Administração Direta:	29.180.000,00	100,00

- **Art. 4º.** A Reserva de Contingência é fixada no valor de R\$ 397.500,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- Art. 5º. Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I Abrir Créditos Suplementares, até o limite correspondente a 35,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, de acordo com o que estabelece o Art. 43 da Lei 4.320/64 com a finalidade de atendimento a insuficiência em dotações orçamentárias inicialmente fixadas.
- § 1º Constituirão recursos para abertura dos créditos de que trata o caput do inciso I, o produto de:
- a) Anulações de dotações orçamentárias consignadas no orçamento;
- b) O Produto do excesso de arrecadação do exercício;
- c) O Produto do superavit financeiro verificado no exercício anterior;
- d) O Produto de Operações de Crédito realizadas no exercício.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

# FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

# ANEXOS DESTA LEI DISPONÍVEIS EM:

https://serraredonda.pb.gov.br/acesso-a-informacao/jornal-oficial/p16\_sectionid/4

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: A12EC942

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0343 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

### LEI Nº 0343 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARRA DE SANTA ROSA, para o exercício econômico-financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 76.570.000,00(Setenta e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.
- **Art. 2º** A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.444.400,00	62.628.000,00
Contribuições	1.418.000,00	
Receita Patrimonial	675.000,00	
Transferências Correntes	59.037.600,00	
Outras Receitas Correntes	53.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA Contribuições	7.214.000,00	7.214.000,00
RECEITAS DE CAPITAL Transferências de Capital	12.156.000,00	12.156.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA		(5.428.000,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(5.428.000,00)	

# TOTAL 76.570.000,00

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

# **DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.053.600,00	58.657.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.599.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		15.414.000,00	16.204.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		790.000,00	1.708.400,00
_	TOTAL		76.570.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

01	Legislativa	2.400.000,00	
04	Administração	4.765.000,00	
08	Assistência Social	141.000,00	
10	Saúde	142.000,00	1
12	Educação	24.215.000,00	
13	Cultura	766.000,00	
15	Urbanismo	5.647.000,00	
16	Habitação	126.000,00	
17	Saneamento	3.371.000,00	
20	Agricultura	6.086.000,00	
23	Comércio e Serviços		
25	Energia		
26	Transporte		]
27	Desporto e Lazer		]
28	35.000,00		]
99	694.000,00		1
	934.000,00		52.515.400,00
08	110.000,00		
09	1.375.000,00		
10	Saúde	15.197.600,00	
12	Educação	290.000,00	
		TOTAL	24.054.600,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA	76.570.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

### PODER LEGISLATIVO 2.400.000,00

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SANTA ROSA 2.400.000,00

### PODER EXECUTIVO 65.538.000,00

2.01.00 SEC. GERAL DE GOVERNO 609.000,00

 $2.02.00~{\rm SEC.}$  DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  $3.737.000,\!00$ 

2.03.00 SEC. DA FAZENDA 1.809.000,00

2.04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 911.000.00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 9.181.000.00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 24.505.000,00

2.07.00 SEC. DE OBRAS 7.493.000,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUD 15.339.600,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 1.704.000,00

2.10.00 SEC. DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA 184.000,00

2.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 65.400,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 8.632.000,00

FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO 8.632.000,00

### TOTAL 76.570.000,00

**Art. 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade: a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº

4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. **Parágrafo único.** – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Art.** 6° - Esta Lei, após publicação, terá vigência a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:43AF4E26

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2022

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

CNPJ: 14.455.769/0001-09						
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 3 X 0,75MM 1,8MTS	MEGATRON	UND	10	27,00	270,00
5	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS HDMI DE 02 METROS	PIX	UND	10	34,00	340,00
5	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS HDMI DE 05 METROS	PIX	UND	5	50,00	250,00
7	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS HDMI DE 10 METROS	PIX	UND	5	120,00	600,00
10	CABO VGA DE 1.5M COM FILTRO	PLUSCABLE	UND	10	44,00	440,00
13	COMPUTADOR COMPLETO: DE MESA COM PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ, SSD 240GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 19º.MONTADO COM PEÇAS NOVAS E GARANTIA DE 12 MESES.	СЗТЕСН	UND	10	3.600,00	36.000,00

15	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR DUAL CORE 11º GERAÇÃO, MEMORIA 4GB DDR4 3200MHZ, SSD 128GB NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6º FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RI45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	10	2.090,00	20.900,00
16	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): COM CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE 13 11º GERAÇÃO, MEMORIA 4GB DDR4 3200MHZ, SSD 240GB NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6º FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RJ45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	LNV	UND	10	2.790,00	27.900,00
17	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE IS 11ª GERAÇÃO, MEMORIA 8GB DDR4 3200MHZ, SSD 240GB NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RJ45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	LNV	UND	10	3.490,00	34.900,00
19	CONECTOR DE REDE RJ45	INTELBRAS	UND	50	1,10	55,00
20	COOLERS PARA PLACA MÃE SOQUETE 1155/775	VALIANTY	UND	20	53,00	1.060,00
27	FONTE ATX 500W REAL	C3TECH	UND	5	300,00	1.500,00
28	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	IMPORT	UND	10	99,00	990,00
32	IMPRESSORA A LASER: MULTIFUNCIONAL DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMATICO (IMPRESSORA, SCANNER, E CÓPIA), TIPO LASER, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMATICO) IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DA CÓPIA OUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMATICO) IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 7,2 SEGUNDOS MEMÓRIA PADRÃO 256 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPCIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI- SPEED USB 2.0 CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. 50.000 PÁGINAS CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 40 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO, TONER COM CAPACIDADE PARA 12.000 COPIAS, GARANTIA 1 ANO.	BROTHER	UND	6	5.350,00	32.100,00
36	MEMORIA 4GB 1333 MHZ DDR3 CL9	HIKVISION	UND	10	100,00	1.000,00
43	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1200VA BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES	RAGTECH	UND	2	790,00	1.580,00
45	PEN DRIVE 128GB USB 3.0	HIKVISION	UND	5	148,00	740,00
47	PEN DRIVE 64 GB, USB 2.0	HIKVISION	UND	10	67,00	670,00
48	PLACA DE REDE PCI RJ 45	MULTILASER	UND	15	90,00	1.350,00
49	PLACA DE REDE PCI–E WIRELLES	TP-LINK	UND	15	150,00	2.250,00
51	PLACA MAE SOQUETE 1155 DDR3	AFOX	UND	15	385,00	5.775,00
52	RETROPROJETOR: PROJETOR MULTIMIDIA XVGA – HDMI 1024X768P, 3400 LUMENS, CONTRASTE 15.000:1, LÂMPADA 210W, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM, TERMINAIS DE ENTRADA E SAÍDA D– SUB IN COM 15PIN X 2 (COMPARTILHADO COM VÍDEO POR COMPONENTES), D– SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S– VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI, VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO.	EPSON	UND	3	6.590,00	19.770,00
53	ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS	MERCUSYS	UND	8	120,00	960,00
54	ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT	MERCUSYS	UND	4	380,00	1.520,00
55	SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	FUJITSU	UND	3	3.810,00	11.430,00
60	SWITCH 8 PORTAS PARA REDE	MERCUSYS	UND	5	100,00	500,00
61	TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ ITB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI— FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES		UND	7	1.500,00	10.500,00
TOTAL						215.350,00

VENCE	DOR: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 1	4.745.112/0001-86					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BATERIA PARA MICRO-PLACA CMOS 3V CR2032	Multitoc Cr2032	UND	50	8,00	400,00
2	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH	PowerTek	UND	15	130,00	1.950,00
1	CABO DE REDE CFTV CAT5E CAIXA 300M 100% COBRE	Furukawa	MTS	305	3,50	1.067,50
3	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM X BM 1,8M	MD.9	UND	15	19,50	292,50
9	CABO USB 3.0 PARA HDD EXTERNO DE 46 CM	XC-CD	UND	5	30,00	150,00
11	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	Multilaser	UND	5	52,00	260,00
25	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	Multilaser	UND	5	49,00	245,00
26	FONTE ATX 200W REAL	Fortrek	UND	20	125,00	2.500,00
29	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, TIPO DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM USB 3.0	WD	UND	5	439,00	2.195,00
31	IMPRESSORA A LASER: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER,E CÓPIA), TIPO LASER, PERMITE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; MEMORIA 32MB, VISOR LCD: ILUMINADO 2 LINHAS. VELOCIDADE EM PRETO APROX.(PPM): ATÉ 21 PPM; RESOLUÇÃO APROXIMADA EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 01 FOLHA; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. SCANNER; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 200 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	Brother DCP- 1617NW	UND	10	2.529,00	25.290,00
11	MONITOR LED 22 POLEGADAS, WIDESCREEN, ENTRADA VGA HDMI FULL HD	HQ	UND	2	910,00	1.820,00
12	MOUSE ÓPTICO USB OU PS2	Multilaser	UND	25	14,50	362,50
14	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES	Intelbras	UND	5	519,00	2.595,00
6	PEN DRIVE 32 GB, USB 2.0	Multilaser	UND	20	49,00	980,00
50	PLACA MAE SOQUETE 1150 DDR3	Knup	UND	15	469,00	7.035,00
56	SMARTPHONE, SMARTPHONE COM ARMAZENAMENTO INTERNO 32GB, SUPORTE	LG K41S		4	1.400.00	5.600,00

	AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD MEMÓRIA RAM 3GB TAMANHO DA TELA 6.55" RESOLUÇÃO DA TELA V-NOTCH HD+ TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE — BLUETOOTH — WI-FI 802.11 B/G/N LOCALIZAÇÃO — GPS — BÚSSOLA PROCESSADOS CTA CORE DE 2.0GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP TIPO DE CHIP NANO CHIP CARACTERÍSTICAS — BOTÃO GOOGLE ASSISTENTE — INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA QUÁDRUPLA: 13MP + 5MP + 2MP + 2MP RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA — ZOOM DIGITAL 4X — DETECTOR DE FACES — FOCO AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 8MP (F2.0) RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL — FLASH LED — DETECTOR DE FACES — FOCO AUTOMÁTICO. SENSORES — IMPRESSÃO DIGITAL — ACELERÔMETRO — PROXIMIDADE E LUZ. CAPACIDADE DA BATERIA 4000MAL OPERADORA DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS DIMENSÕES DO PRODUTO — LARGURA 7,76 CM ALTURA 16,57 CM PROFUNDIDADE 0,82CM CERTÍFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 05412—19—01003 CONTEÚDO DA EMBALAGEM — 1 SMARTPHONE — ADAPTADOR DE VIAGEM — CABO DE DADOS — FONE DE OUVIDO — MANUAL DO USUÁRIO — PINO PARA EJEÇÃO DA BANDEJA DO SIM CARD — JELLY CASE. PRAZO DE GARANTIA O ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).					
59	SWITCH 16 PORTAS PARA REDE	Multilaser	UND	2	320,00	640,00
62	TECLADO COM FIO USB OU PS2	Evolut	UND	15	39,00	585,00
64	TINTA PARA IMPRESSORA REF 544 65ML PRETO/MAGENTA/AMARELO/CIANO DE PROCEDENCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	Epson	UND	200	62,00	12.400,00
65	TINTA PARA IMPRESSORA REF 504 70ML MAGENTA/AMARELO/CIANO DE PROCEDENCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	Epson	UND	150	79,00	11.850,00
66	TINTA PARA IMPRESSORA REF $504$ 127ML PRETO DE PROCEDENCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	Epson	UND	50	99,00	4.950,00
67	TONER PARA BROTHER TN1060BR	CHINAMADE	UND	20	65,00	1.300,00
68	TONER PARA BROTHER TN3472BR	CHINAMADE	UND	20	130,00	2.600,00
TOTAL						87.067,50

VENCERS	D. LICHTAD COMEDING E CEDUICO FIDELI					
	R: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI 44.770/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	COMPUTADOR COMPLETO: DE MESA COM PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 4GB 3200MHZ, SSD 240GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 19º.MONTADO COM PEÇAS NOVAS E GARANTIA DE 12 MESES.		UND	20	3.250,00	65.000,00
14	COMPUTADOR COMPLETO: DE MESA COM PROCESSADOR CORE 17 10° GERAÇÃO,PLACA MÃE SOQUETE LGA1200, MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ, SSD 480GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 22".MONTADO COM PEÇAS NOVAS E GARANTIA DE 12 MESES.	JAB	UND	5	4.100,00	20.500,00
18	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE 17 11° GERAÇÃO, MEMORIA 8GB DDR4 3200MHZ, SSD 480GB NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6° FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RJ45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	5	5.050,00	25.250,00
21	ESTABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	TRLUX	UND	5	260,00	1.300,00
22	ESTABILIZADOR 2000 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	TRLUX	UND	2	360,00	720,00
23	ESTABILIZADOR 300 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	TRLUX	UND	10	170,00	1.700,00
24	ESTABILIZADOR 500 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	TRLUX	UND	10	200,00	2.000,00
30	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, TIPO DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM USB 3.0	TOSHIBA	UND	5	585,00	2.925,00
33	IMPRESSORA TANK DE TINTA: MULTIFUNCIONAL COM WIFI (IMPRESSORA, SCANNER E CÓPIA), TIPO JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE BULK DE TINTA, PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA; COM TANQUE DE TINTA 4500 PAGINAS PRETA E 7500 PAGINAS COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: 33 PPM EM TEXTO PRETO; 15 PPM EM TEXTO COLORIDO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; SCANNER: RESOLUÇÃO APROX.: 1200 X 2400 DPI; CONECTIVIDADE: USB; WI- FI; ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFIL PRETO; 01 REFIL CIANO; 01 REFIL MAGENTA; 01 REFIL AMARELO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO USB. GARANTIA MINIMA 01 (UM) ANO.	EPSON	UND	10	1.460,00	14.600,00
34	IMPRESSORA TANK DE TINTA: MULTIFUNCIONAL COM WIFI (IMPRESSORA, SCANNER E CÓPIA), TIPO JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE BULK DE TINTA, PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA; COM TANQUE DE TINTA 4500 PAGINAS PRETA E 7500 PAGINAS COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: 33 PPM EM TEXTO PRETO; 15 PPM EM TEXTO COLORIDO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; SCANNER: RESOLUÇÃO APROX.: 1200 X 2400 DPI; USB, WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS. ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFIL PRETO; 01 REFIL CIANO; 01 REFIL MAGENTA; 01 REFIL AMARELO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO USB. GARANTIA MINIMA 01 (UM) ANO.	EPSON	UND	10	3.000,00	30.000,00
35	IMPRESSORA TANK DE TINTA: MULTIFUNCIONAL COM WIFI (IMPRESSORA, SCANNER E CÓPIA), TIPO JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE BULK DE TINTA, PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA; COM TANQUE DE TINTA 7500 PAGINAS PRETA E 6000 PAGINAS COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: 38 PPM EM TEXTO PRETO; 24 PPM EM TEXTO COLORIDO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI; SCANNER: RESOLUÇÃO APROX.: 1200 X 2400 DPI; USA DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100, WI-F14 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-F1 DIRECT; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 35 FOLHAS, COMPATÍVEL COM FORMATOS ATÉ A3+, LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7", IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3+. ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFIL PRETO; 01 REFIL CIANO; 01 REFIL MAGENTA; 01 REFIL AMARELO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO USB. GARANTIA MINIMA 01 (UM) ANO.	EPSON	UND	4	5.900,00	23.600,00
37	MEMORIA 4GB 1333 MHZ DDR4 CL9	ADATA	UND	10	140,00	1.400,00
38	MEMORIA 8GB 1333 MHZ DDR3 CL9	ADATA		10	179,00	1.790,00
39	MEMORIA 8GB 1333 MHZ DDR4 CL9	ADATA	Inc	10	240,00	2.400,00
40 57	MONITOR LED 19 POLEGADAS, WIDESCREEN, ENTREDA VGA/HDMI HD SSD 120GB SATA	PCTOP GOLDENFIR	UND	5 15	540,00 120,00	2.700,00 1.800.00
58	SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA	GOLDENFIR	UND	15	120,00	2.850,00
63	TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	MULTILASER	UND	5	100,00	500,00
69	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT	TRLUX	UND	10	245,00	2.450,00
	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT	TRLUX	UND	5	400,00	2.000,00

TOTAL 205.485,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA.

CNPJ: 14.455.769/0001-09.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 7 - 10 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 28 - 32 - 36 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 60 - 61.

Valor: R\$ 215.350.00.

- INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.745.112/0001-86.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 9 - 11 - 25 - 26 - 29 - 31 - 41 - 42 - 44 - 46 - 50 - 56 - 59 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68.

Valor: R\$ 87.067,50.

- LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 12 - 14 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 30 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 57 - 58 - 63 - 69 - 70.

Valor: R\$ 205.485,00.

Total: R\$ 507.902,50.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 30 de Dezembro de 2022

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A8953D87

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 001 2023

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 001/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ÕNIBUS ESCOLARES DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA, PARA ADEQUAÇÃO E AFERIÇÃO DE VISTORIA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTRÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA DE UIRAÚNA pretende contratar empresa especializada para recuperação e manutenção do transporte escolar, com finalidade de adequar os veículos e cumprir com a vistoria conforme recomendação MP/PB, motivada pela necessidade demandada para oferecer um transporte escolar atendendo a todos os critérios de segurança, comodidade e como meio de desenvolvimento educacional, sendo uma obrigação constitucional da Administração fornecer transporte escolar adequado aos alunos da rede municipal de ensino. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE.

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior. São previstos a demanda de 08 ônibus escolares multimarcas, sendo estimado o prazo impreterivelmente de 10 dias para realização de todos os serviços elencados, entre estes serviços está previsto a troca de itens de segurança, para-brisas, lanternas e etc, incluso o serviço de instalação e com fornecimento de peças, conforme quadro abaixo

ORCAMENTO:	EFEITURAVUNIC)PAL BUS VOLARE PLACA	KM: DATA:28/12/2022		
PEÇA'				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
13.479	2	LANTERNA TRA5. ALERTA	R\$550,00	R\$ 1.100,00
36432	2	LANTERNA TRAS. RÉ	R\$560,00	R\$ 1.120,00
8535	2	LANTERNA TRAS. FREIO	R\$560,00	R\$ 1.120,00
13479	1	LANTERNA TRAS. BREAK LIGHT	R\$200,00	R\$ 200,00
8229		LANTERNA DELIMITADORA TRAS. SUP.	R\$135,00	R\$ 270,00
21403	2	LANTERNA DELIMITADORA DIANT. SUP.	R\$135,00	R\$ 270,00
21403	2	LANTERNA DIANT. PISCA	R\$85,00	R\$ 170,00
21403		KIT CAMERA RÉ	R\$740,00	R\$ 740,00
21403	1	MACACO	R\$500,00	R\$ 500,00
23456	1	CHAVE DE RODA	R\$420,00	R\$ 420,00
8229	1	EXTINTOR	R 300,00	RS 300,00
	4	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
21403	1	RODA	R\$945,00	R\$ 945,00

ORCAMENTO: K		DE UIRAÚNA DGC-6089 DATA:28/12/2022		
PEÇA:				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
26432	2	LANTERNA DO PISCA TRAS.	R\$107,00	R\$ 214,00
8535	2	LANTERNA DE RÉ TRAS.	R\$106,00	R\$ 212,00
13479	2	LANTERNA DE ALERTA TRAS.	R\$106,00	R\$ 212,00
8229	1	LANTERNA TRAS. BREAK LIGHT	R\$176,00	R\$ 176,00
21403	2	LANTERNA DIANT. BALEIA	R\$100,00	R\$ 200,00
21403		LANTERNA DIANT. PISCA	R\$65,00	R\$ 130,00
32456	2	LANTERNA DELIMITADORA SUP. TRAS	R\$80,00	R\$ 160,00
32145	2	LANTERNA DELIMITADORA SUP. DIAT.	R\$80,00	R\$ 160,00
21403		CAMARA DE RÉ	R\$755,00	R\$ 755,00
21403	1	MACACO	R\$495,00	R\$ 495,00
23456	1	CHAVE DE RODA C/CABO	R\$415,00	R\$ 415,00
8229	1	EXTINTOR	R\$394,00	R\$ 394,00
32456	1	RODA	R\$1.010,00	R\$ 1.010,00
	4M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

R\$335,00

CHAVE DE RODA C/CABO

TRIANGULO

13479

R\$ 335,00

R\$ 315.00

Paraiba, 03 de Janeiro de 2023	• Diario Oficial dos Municipios do Estado da Paraida	•	ANO XIV   N° 32/2	

21403	1	EXTINTOR	R\$300,00	R\$ 300,00
	6M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21403	1	RODA	R\$950,00	R\$ 950,00

EMPRESA: PREFE ORCAMENTO: KN VEÍCULO: ONIBU	И:	ALDE UIRAÜNA A: OGC-5089 DATA:28/12/2022		
PEÇA:				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
13479	1	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	R\$180,00	R\$ 180,00
36432	2	LANTERNA PISCA DIANT.	R\$60,00	R\$ 120,00
8535	2	LANTERNA TRAS. PISCA	R\$108,00	R\$ 216,00
13479	1	PARABRISA	R\$5.600,00	R\$ 5.600,00
8229		RETROVISOR	R\$700,00	R\$ 700,00
21403		MACACO 20 TON	R\$500,00	R\$ 500,00
21403	1	CHAVE DE RODA	R\$350,00	R\$ 350,00
21403		EXTINTOR	R\$320,00	R\$ 320,00
21403	2	TRIANGULO	R\$115,00	R\$ 230,00
23456	1	RODA	R\$955,00	R\$ 955,00
8229	2	LANTERNA PISCA DIANT.BALEIA	R\$110,00	R\$ 220,00
	6M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21403	1	GURNIÇÃO PARABRISA	R\$1.060,00	R\$ 1.060,00

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 - (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2023, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/01/2023 às 17:00h. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021.

# 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORCAMENTÁRIAS: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1001 2027 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE;

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001; 15401030; 15530000; 15750000.

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

# 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### Art. 75. É dispensável a licitação:

I - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia <u>ou de serviços de</u> manutenção de veículos automotores;

Sendo assim, a aquisição será formalizada através de contrato, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares para recuperação e manutenção do transporte escolar, com finalidade de adequar os veículos e cumprir com a vistoria conforme recomendação MP/PB, motivada pela necessidade demandada para oferecer um transporte escolar adequado, desta forma atendendo a todos os critérios de segurança, comodidade e como meio de desenvolvimento educacional, sendo uma obrigação constitucional da Administração fornecer transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino objetivadas por esta gestão.

### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverá ser em valor global atendendo a todos os lotes, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência. Nos preços ofertados estão incluso todo o serviço de mão de obra para instalação, recomposição e etc.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

- 5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO
- . A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 CENTRO UIRAÚNA PB.. CEP: 58915-000 (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2023, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/01/2023 às 17:00h.
- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 10 (dez) dias, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA
- 6.3. A contratada deverá prestar garantia das peças, acessórios e mão de obra válido por 90 (noventa) dias, contado a entrega do veiculo.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho:Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 7. DO PAGAMENTO
- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8. DAS PENALIDADES
- 8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. A contratada deverá por sua conta: A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc..• O valor da peça será pago na nota de serviço prestado pelo contratado mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original ou conforme ofertado pelo vencedor .• A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do veiculo.•..
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE..
- 12 Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 9 Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

# UIRAÚNA-PB, 02 DE JANEIRO DE 2023.

# DISLANEIDE MACENA DUARTE

Secretaria de Educação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:830DAAA0